



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09 / 08 / 2010
Tatiame

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3605

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DO
MUNICÍPIO DA SERRA O DIA DO
SKATISTA.**

PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o “Dia do Skatista” a ser comemorado no dia 21 de junho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de agosto de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal